DECRETO Nº 17.056/25

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 9.085.265,31.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 9.085.265,31 (nove milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.33.00 - F. 0021 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 35.000,00

01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

3.3.90.30.00 - F. 0022 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00

02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL

3.1.90.13.00 - F. 0087 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA

3.1.90.13.00 - F. 0242 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - F. 0515 - Fonte 1546 - Material de Consumo.....R$ 180.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0527 - Fonte 1546 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00

02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS

3.1.90.11.00 - F. 0529 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 400.000,00

02.06.01.12.122.0006.2352 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO-DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE

3.1.90.11.00 - F. 0530 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 320.000,00

02.06.01.12.122.0006.2363 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES CEDIDOS

3.1.91.13.00 - F. 1854 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.16.00 - F. 0567 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0609 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 3.350.000,00

Documento assinado digitalmente - GJM-EK5-YQ7-M03
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.3.90.49.00 - F. 0616 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte.....R$ 140.000,00

02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0617 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.800.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0624 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte.....R$ 100.000,00

02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0633 - Fonte 1540 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 740.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0635 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0636 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R$ 200.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0639 - Fonte 1540 - Auxílio-Alimentação.....R$ 80.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0640 - Fonte 1540 - Auxílio-Transporte.....R$ 48.000,00

02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.91.13.00 - F. 0644 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

3.1.90.13.00 - F. 0702 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 33.000,00

02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.90.11.00 - F. 0740 - Fonte 1500 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 105.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0741 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

02.09.03.04.122.0002.2520 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

3.1.91.13.00 - F. 0792 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

02.10.02.15.122.0002.2601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INTERFACE JURÍDICA

3.1.90.11.00 - F. 0842 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 120.000,00

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.51.00 - F. 1072 - Fonte 2501 - Obras e Instalações.....R$ 204.461,31

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.46.00 - F. 1088 - Fonte 1500 - Auxílio-Alimentação.....R$ 160.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.16.00 - F. 1133 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1139 - Fonte 1500-911 - Material de Consumo.....R$ 70.000,00

02.12.02.10.303.0007.1803 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.1.90.11.00 - F. 1175 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 45.000,00

3.3.90.49.00 - F. 1190 - Fonte 1500 – Auxílio-Transporte.....R$ 5.000,00

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.46.00 - F. 1207 - Fonte 1500 – Auxílio-Alimentação.....R$ 15.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 - F. 1232 - Fonte 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

3.1.90.16.00 - F. 1234 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

Documento assinado digitalmente - GJM-EK5-YQ7-M03
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.11.00 - F. 1372 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 280.000,00

02.16.02.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.11.00 - F. 1707 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 120.000,00

02.16.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO

3.1.90.13.00 - F. 1749 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

02.17.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE.

3.1.90.13.00 - F. 1434 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00

02.17.03.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICA URBANA

3.1.90.13.00 - F. 1475 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

02.18.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 - F. 1485 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 22.000,00

02.18.03.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.

3.1.90.13.00 - F. 1518 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

02.19.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

3.1.90.11.00 - F. 1541 - Fonte 1500 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 80.000,00

02.19.04.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

4.4.90.40.00 - F. 1701 - Fonte 1755 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 15.804,00

02.19.05.04.121.0002.2166 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO

3.1.90.11.00 - F. 1620 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

3.1.90.13.00 - F. 1623 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

Total.....R$ 9.085.265,31

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.91.13.00 - F. 0004 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 57.000,00

02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0050 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 800.000,00

02.01.03.04.124.0002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0086 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 110.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0509 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 600.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 - F. 0543 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 80.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0545 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00

02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0601 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 360.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0602 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R$ 17.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0603 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0604 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R$ 160.000,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

Documento assinado digitalmente - GJM-EK5-YQ7-M03
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.13.00 - F. 0610 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R$ 300.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0611 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 133.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0612 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R$ 2.100.000,00

02.06.02.12.361.0006.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)

3.1.90.11.00 - F. 1857 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 873.000,00

02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

3.1.90.13.00 - F. 0618 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0620 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R$ 1.300.000,00

02.06.02.12.366.0006.2373 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0625 - Fonte 1540 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0628 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R$ 100.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1012 - Fonte 1500 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 285.000,00

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 - F. 1080 - Fonte 1500-911 - Material de Consumo.....R$ 70.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.13.00 - F. 1132 - Fonte 1604 - Obrigações Patronais.....R$ 100.000,00

02.19.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS

4.4.90.52.00 - F. 1644 - Fonte 1755 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.804,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) das Fontes 1546 – (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI)

Fonte 1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI.....R$ 240.000,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados.....R$ 204.461,31

Total.....R$ 9.085.265,31

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 27 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - GJM-EK5-YQ7-M03
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/12/2025 às 11:28:50

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 12/12/2025 às 11:32:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 15/12/2025 às 15:22:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 15/12/2025 às 18:09:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 16/12/2025 às 09:26:43 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GJM **EK5** **YQ7** **M03**